



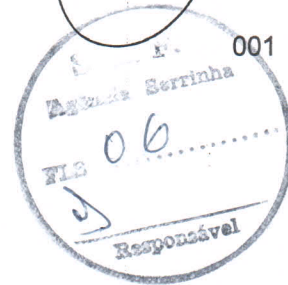
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 2124-P
FOLHA 096
PROTOCOLO 00630378



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

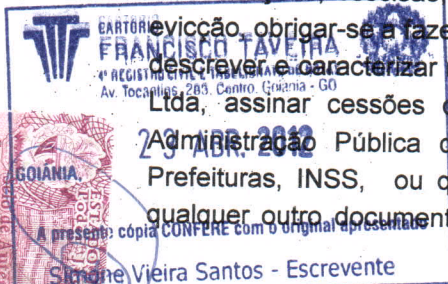
que outorgam

JOAQUIM ARMANDO DE CASTILHO e sua mulher **MARIA INACIA DE JESUS CASTILHO**
em favor de

MARIA ZILA SILVA

conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (**04/01/2011**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Amanda Rezende de Araújo, brasileira, solteira, notária, portadora da cédula de identidade nº 4.658.323-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF nº 730.696.981-15, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceram como Outorgantes, **JOAQUIM ARMANDO DE CASTILHO**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade, nº 497.647-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 100.956.671-72 e sua mulher, **MARIA INACIA DE JESUS CASTILHO**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.672.019-2ªVIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 826.080.241-49, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Teixeira, Quadra 36, Lote 03, Setor São Judas Tadeu, nesta Capital, pessoas reconhecidas como as próprias de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelos Outorgantes, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeiam e constituem seus bastante procuradora, **MARIA ZILA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.421.603-SSP-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 439.832.511-53, residente e domiciliada na Rua Planalto, Quadra 01, Lote 6-A, Setor Morada dos Sonhos, nesta Capital, a quem confere os seguintes poderes: com o fim específico em caráter irrevogável e com a irrevogabilidade prevista no Código Civil e isento de prestação de contas, e com os poderes da cláusula "Ad Negotia", anuir, permutar, hipotecar, assumir compromisso, ceder, alienar, vender, dividir, ou por qualquer forma alienar ou onerar, prometer a venda ou a qualquer título em direito permitido, transferir a quem quiser, inclusive para si própria na forma do artigo 117 do Código Civil Brasileiro, o seguinte imóvel: **lote 08, da quadra 17, situado na Rua AB-12, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALICE BARBOSA, nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados**, podendo para tanto, estabelecer condições, assinar as competentes escrituras públicas, ou documentos particulares, rratificações, rescisão, cessão, distratos, transmitir direitos, domínio, ação e posse, responder pela evicção, obrigar-se a fazer a venda boa, firme e valiosa, receber quantias, dar e receber recibos e quitações, descrever e caracterizar melhor dito imóvel; representar perante a Leonardo Rizzo Participações Imobiliária Ltda, assinar cessões de direito, retirar autorização de escritura, representar perante os órgãos da Administração Pública da União, do Estado ou do Município, Tabelionatos e Registro de Imóveis, Prefeituras, INSS, ou qualquer outro órgão que for preciso, requerer e retirar certidões em geral, ou qualquer outro documento que for necessário, prestar as devidas declarações, pagar impostos e taxas,



Joachim Armando de Castilho

Maria Inacia de Jesus Castilho



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 2124-P

FOLHA 097

PROTOCOLO 00630378

1º Traslado

002

firmar requerimentos, alegar razões, produzir provas, promover e autorizar registros e averbações. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. **Os dados elementos contidos neste Instrumento, foram fornecidos por declaração dos outorgantes, ficando os mesmos responsáveis por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades agora e sempre por tais informações.** E de como assim o disseram, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam. Eu, Amanda Rezende de Araújo, Amanda Rezende de Araújo, a escrevi e assino. Custas: R\$ 29,70; Taxa Judiciária: R\$ 8,00, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

Joaquim Armando de Castilho
JOAQUIM ARMANDO DE CASTILHO

Outorgante

Maria Inacia de Jesus Castilho
MARIA INACIA DE JESUS CASTILHO

Outorgante

Amanda Rezende de Araújo
Amanda Rezende de Araújo

Escrevente

